



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 22 de junho de 2023.

OF.GP n.º 42/2023

Senhor Presidente,

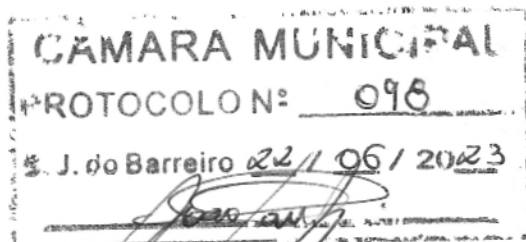
Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação dos PROJETOS DE LEIS:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 03, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PROJETO DE LEI N.º 06 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PROJETO DE LEI N.º 07 DE 22 DE JUNHO DE 2023

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.



Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI N.º 06 DE 22 DE JUNHO DE 2023

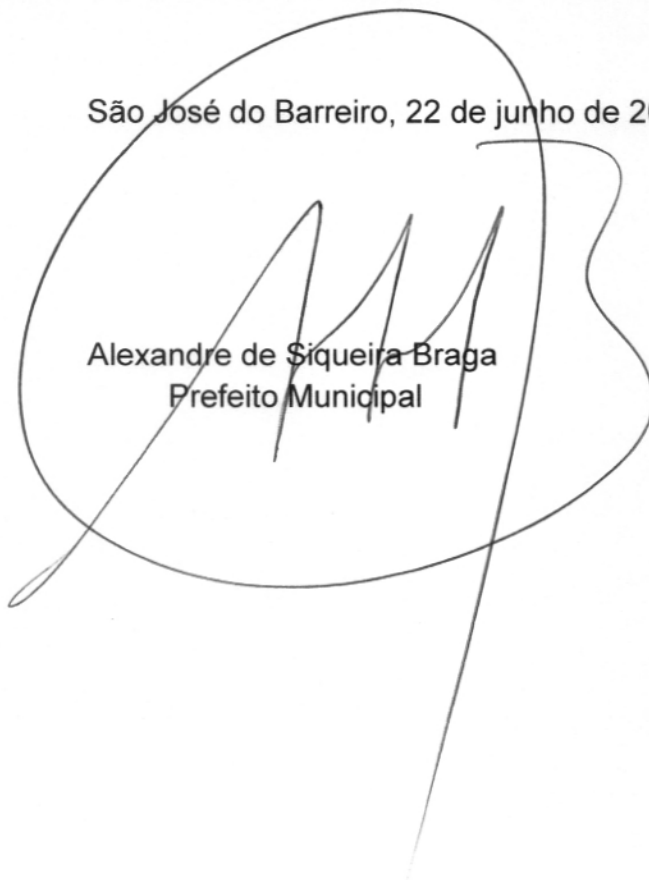
“Dá nova redação ao Artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 25, de 24 de abril de 2017, que alterou o Artigo 1.º da Lei n.º 006 de 28 de Maio de 2007”

Art. 1.º - O art. 1.º, da Lei Municipal n.º 25, 24 de abril de 2017, que alterou o Artigo 1.º da Lei n.º 006 de 28 de Maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Fica criado o “Programa Emergencial de Auxílio Desemprego” – PEAD, de caráter assistencial, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando proporcionar ocupação, qualificação profissional e renda para até 45 (quarenta e cinco) trabalhadores de todas as idades, inclusive jovens 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) anos, integrantes de parte da população desempregada residente no Município”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 22 de junho de 2023.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Visa o presente Projeto de Lei "Dá nova redação ao Artigo 1.º, da Lei Municipal n.º 25, de 24 de abril de 2017, que alterou o Artigo 1.º da Lei n.º 006 de 28 de Maio de 2007".

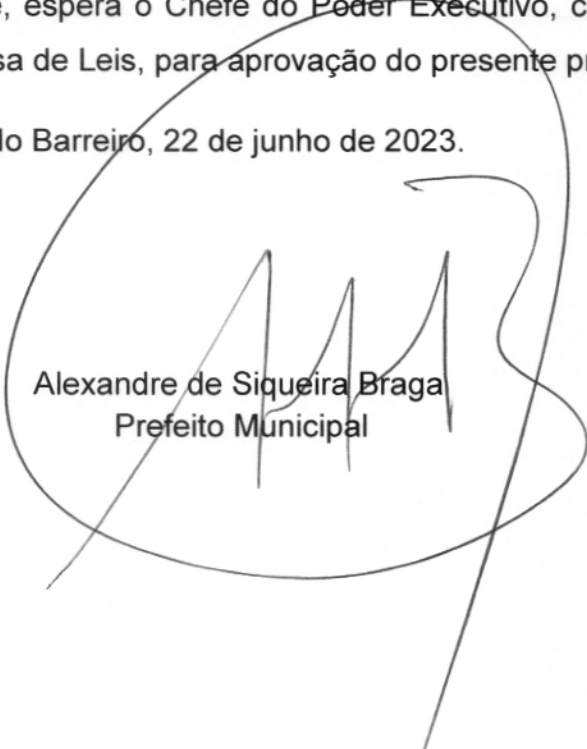
A Nova redação ao artigo 1.º, da lei em questão, prende-se ao fato de que é intenção do Chefe do Executivo Municipal, aumentar o número de participantes do PEAD, para que mais pessoas sejam beneficiadas com o citado Programa.

Atualmente o valor pago de R\$ 500,00, por trabalhador foi fixado pela Lei Municipal n.º 124, de 24 de Agosto de 2022.

Enfim é um benefício onde será proporcionada uma melhora aos que dele necessitam.

Finalmente, espera o Chefe do Poder Executivo, contar com o habitual apoio desta Egrégia Casa de Leis, para aprovação do presente projeto.

São José do Barreiro, 22 de junho de 2023.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**

Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
ART. 16 DA LEI 101/2000**

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

DO MOTIVO

Aumento do número de beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego

Foi realizado estudo Orçamentário e Financeiro para ser analisado o impacto de tais gastos no orçamento municipal, para fins de atendimento do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS:

Valor Mensal da Despesa com Aumento do número de beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego R\$ 7.500,00

Exercício de 2023

Dados considerados

Valor (R\$)

A) Resultado Financeiro em 31/12/2022	1.886.570,15
B) (+) Previsão de arrecadação para 2023	42.500.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2023	44.386.570,15
D) Custo estimado para 2023	52.500,00

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

0,1235%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO

0,1183%

Exercício de 2024

Dados considerados

Valor (R\$)

A) Resultado Financeiro em 31/12/2023	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2024	44.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2024	44.000.000,00
D) Custo estimado para 2024	90.000,00

D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

0,2045%

D/C = IMPACTO FINANCEIRO

0,2045%



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2021/2024

Exercício de 2025

Dados considerados	Valor (R\$)
A) Resultado Financeiro em 31/12/2024	-
B) (+) Previsão de arrecadação para 2025	47.000.000,00
C) (=) Disponibilidade Financeira para 2025	47.000.000,00
D) Custo estimado para 2025	90.000,00
D/B = IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	0,1915%
D/C = IMPACTO FINANCEIRO	0,1915%

Na previsão das receitas dos exercícios de 2024 e 2025 foram considerados valor constantes do Plano Plurianual e das receitas nos três exercícios anteriores.

São José do Barreiro, 25 de maio de 2023.

Luiz Alberto D'Avila
Contador

DECLARAÇÃO

Na qualidade de ordenador da despesa e para fins do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes do Aumento do número de beneficiários do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, que serão suficientes às necessidades de empenhamento para os próximos exercícios e disponibilidades orçamentária e financeira, em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São José do Barreiro, 25 de maio de 2023.

Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal